



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.075, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicilio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais .

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/N.º 055 de 24/02/1999, do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Danielle Teixeira de Souza Santos
Beneficiária (acompanhante): Adriana Teixeira dos Santos
Endereço residencial: Rua Seis, n.º 215, Jardim Imperial – Lagoa Santa/MG
Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 2.103, 32 (dois mil, cento e três reais e trinta e dois centavos).
Local da consulta: Hospital A.C - Camargo Fundação Antônio Prudente, São Paulo/SP.

Parágrafo Único - A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/N.º 055/1999 do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º- As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária n.º. 02.06.02.10.302.0016.2076 - 3.3.90.48.00, ficha 680, fonte de recursos 102.

Parágrafo Único - Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Adriana Teixeira dos Santos, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei cópia das Comunicações Internas n.º. 245/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e n.º. 080/2017 do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, que justificam a concessão da Ajuda de Custo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal